



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4942 Ponta Porã-MS 13 Maio de 2026

Poder Executivo

Edital

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Homologa o resultado final do Processo Seletivo da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.010, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. nº 4.585, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO a realização do Processo Seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC);

CONSIDERANDO o encerramento do prazo recursal sem interposição de recursos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC), conforme resultado preliminar anteriormente publicado.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 14 de maio de 2026.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 11/2026

O MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) na Notificação Prévia, serão convertidas em auto de infração, impondo as penalidades cabíveis discriminadas neste edital. Concedendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para a defesa do autuado, contados a partir do primeiro dia útil da Publicação do presente instrumento, conforme disposição dos arts. 202 a 208 da Lei Complementar nº 209/2021.

Frise-se que o autuado deverá comparecer ao CAC, localizado na Rua Tiradentes, nº 301 (esquina com a Av. Brasil), para retirar a **guia de pagamento da multa**. A retirada da guia e pagamento efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do Auto de Infração sem recorrer, acarretarão a redução prevista no art. 189, parágrafo único, da LC nº 209/2021.

DA POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA: ARTIGO 189, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 07/07/2021.

(...) *“Parágrafo único. O valor das multas previstas nesta Lei será reduzido de 25% (vinte e cinco por cento), quando o infrator, conformando-se com a decisão de primeira instância, efetuar o pagamento no prazo previsto para interposição de recurso.”*

Salienta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466/2026			
AUTUADO	MARLENE DE FATIMA MODENES MOREIRA		
ENDEREÇO	RUA HONORATO CAMPAGNOLLI, Nº 713, CEP: 79900-372, JD. PLANALTO SEC. 2	BIC	5496
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2026			
AUTUADO	JULIO FRANCISCO TOBIAS		
ENDEREÇO	RUA CARMELO PULEO, Nº 132, CEP: 79902-074, JD. PRIMOR	BIC	20120
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 506/2026			
AUTUADO	LOUREIRO PEREIRA DE QUEIROZ		
ENDEREÇO	RUA CARLOS ROCATTI, Nº 185, CEP: 79906-004, PARQ. JARDIM DAS EXPOSICOES	BIC	30173
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 537/2026			
AUTUADO	CRISTIANO MAZANE LOPES LANGER		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, Nº 730, CEP: 79902-140, VILA AUREA	BIC	16795
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 554/2026			
AUTUADO	CHIA YING WU		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 637, CEP: 79904-412, VILA LUIZ CURVO	BIC	17917
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CALÇADA	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ART.52 E 53 INCISO I - LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
VALOR DA MULTA	50 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.249,00		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 484/2026			
AUTUADO	MARIA DA GLORIA FRANCO PASSOS		
ENDEREÇO	RUA CIPRESTE, Nº 182, CEP: 79902-432, RES. PONTA PORA I	BIC	14076
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 487/2026			
AUTUADO	MARILENE FERNANDES FLORES		
ENDEREÇO	RUA MANDUIRANA, Nº 162, CEP: 79902-464, RES. PONTA PORA I	BIC	14112
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2026			
AUTUADO	TEREZA DE OLIVEIRA ZARATE		
ENDEREÇO	RUA CACIQUE, Nº 571, CEP: 79902-270, VILA RENO	BIC	14767
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 489/2026			
AUTUADO	CARLOS RECALDE ZARATE		
ENDEREÇO	RUA TRES LAGOAS, Nº 121, CEP: 79902-264, VILA RENO	BIC	14768
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 490/2026			
AUTUADO	NIDIA GRACIELA GRANCE		
ENDEREÇO	RUA CAMBUCISEIRO, Nº 232, CEP: 79902-430, RES. PONTA PORA I	BIC	16577
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2026			
AUTUADO	TELMA FERREIRA FREITAS		
ENDEREÇO	RUA FIGUEIRA, Nº 243, CEP: 79902-424, RES. PONTA PORA I	BIC	17151
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	20 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 899,60		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493/2026			
AUTUADO	LEONOR REGO DE MILTOS		
ENDEREÇO	RUA JOSE BATTAGLIN, Nº 145, CEP: 79906-748, DISTRITO DE SANGA PUITA	BIC	32298
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 494/2026			
AUTUADO	LEONOR REGO DE MILTOS		
ENDEREÇO	RUA JOSE BATTAGLIN, Nº 129, CEP: 79906-748, DISTRITO DE SANGA PUITA	BIC	32299
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 495/2026			
AUTUADO	LEONOR REGO DE MILTOS		
ENDEREÇO	RUA JOSE BATTAGLIN, Nº 99, CEP: 79906-748, DISTRITO DA SANGA PUITA	BIC	32301
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2026			
AUTUADO	LEONOR REGO DE MILTOS		
ENDEREÇO	RUA JOSE BATTAGLIN, Nº 115, CEP: 79906-748, DISTRITO DE SANGA PUITA	BIC	32300
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2026			
AUTUADO	POLO TRANSPORTES & AGRONEGOCIO LTDA		
ENDEREÇO	RUA INTENDENTE HELIODORO, Nº, CEP: 79904-396, SANTA ISABEL	BIC	1000074
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 498/2026			
AUTUADO	MARGARETHE CONCEICAO VIEIRA GALEANO		
ENDEREÇO	RUA AEROPORTO CONGONHAS, Nº 210, CEP: 79905-420, JD. AEROPORTO	BIC	27314
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 500/2026			
AUTUADO	RAMAO VERA		
ENDEREÇO	RUA ALCEMIRO CAMILO RANZI, Nº 148, CEP: 79906-554, JD. AMERICA	BIC	27722
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 504/2026			
AUTUADO	JOSE ESTEVES DE FREITAS NETO		
ENDEREÇO	AV. BRASIL, Nº4788, CEP: 79900-001, CENTRO	BIC	21268
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	80 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 3.598,40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 505/2026			
AUTUADO	SUELI RUMI KONARI SATO		
ENDEREÇO	RUA GAL OSORIO, Nº 874, CEP: 79904-622, CENTRO	BIC	20727
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	80 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 3.598,40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2026			
AUTUADO	REGIANE MARIA LEITE DA FONSECA		
ENDEREÇO	RUA CALIFORNIA, Nº, CEP: 79902-544, JD. JAMAICA	BIC	11788
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 514/2026			
AUTUADO	REGIANE MARIA LEITE DA FONSECA		
ENDEREÇO	RUA CALIFORNIA, Nº, CEP: 79902-544, JD. JAMAICA	BIC	11789
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2026			
AUTUADO	SERGIO LUIZ TROMBINI		
ENDEREÇO	RUA CALIFORNIA Nº, CEP: 79902-544, JD. JAMAICA	BIC	11803
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 517/2026			
AUTUADO	RICARDO LOPES PAULINO		
ENDEREÇO	RUA SAO BORJA, Nº 74, CEP: 79904-212, JD. IPANEMA	BIC	15192
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2026			
AUTUADO	CESAR ORTIZ RUIZ JUNIOR		
ENDEREÇO	RUA SAO BORJA, Nº 86, CEP: 79904-212, JD. IPANEMA	BIC	15193
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2026			
AUTUADO	VANILZA MEDINA TORRES		
ENDEREÇO	RUA CORREDOR PUBLICO, Nº, CEP: 79904-532, CENTRO	BIC	20481
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	80 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 3.598,40		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 531/2026			
AUTUADO	CRISTIANO MAZANE LOPES LANGER		
ENDEREÇO	RUA CURITIBA, Nº 730, CEP: 79902-140, VILA AUREA	BIC	16795
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 532/2026			
AUTUADO	SEBASTIAO SPENCE		
ENDEREÇO	RUA PADRE JOSE DE ANCHIETA, Nº 536, CEP: 79900-280, VILA ALEGRETE	BIC	15975
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 533/2026			
AUTUADO	SAO JOSE MATERIAL DE CONSTRUCAO E CONSTRUTORA LTDA		
ENDEREÇO	RUA ACRE, Nº 535, CEP: 79906-282, VILA ALEGRETE	BIC	15970
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 534/2026			
AUTUADO	FRANCISCO DA ROSA VIANA		
ENDEREÇO	RUA ACRE, Nº 521, CEP: 79900-282, VILA ALEGRETE	BIC	15969
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 535/2026			
AUTUADO	FRANCISCO DA ROSA VIANA		
ENDEREÇO	RUA ACRE, Nº 507, CEP: 79900-282, VILA ALEGRETE	BIC	15968
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	60 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 2.698,80		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 538/2026			
AUTUADO	ESTEVAO HIDEAKI HIGUCHI		
ENDEREÇO	RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 199, CEP: 79900-388, JD. PLANALTO SEC.1	BIC	12679
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 540/2026			
AUTUADO	ATOS PEREIRA DE MATOS		
ENDEREÇO	RUA ALONSO XAVIER DE OLIVEIRA, Nº 402, CEP: 79902-578, JD. NOVA PONTA PORÁ	BIC	8810
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 541/2026			
AUTUADO	WENCESLAU MARCELINO A. MALUFF		
ENDEREÇO	RUA GUAIRA, Nº 88, CEP: 79902-672, JD. COIMBRA	BIC	8679
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 530/2026			
AUTUADO	ANDERSON GOMES KOHNS		
ENDEREÇO	RUA ELOAH VIEIRA DA SILVA, Nº 103, CEP: 79906-684, JD. UNIVERSITARIO	BIC	28189
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2026			
AUTUADO	ESPOLIO DE CEFERINO MILTOS VARGAS		
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº, CEP: 79904-430, FRACAO CHACARA CC	BIC	17998
DESCRIÇÃO INFRAÇÃO	DA	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO	
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/2026			
AUTUADO	CHIA YING WU		
ENDEREÇO	RUA DR. RAFAEL B. TEIXEIRA, Nº 637, CEP: 79904-412, VILA LUIZ CURVO	BIC	17917
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	ARTIGOS 1º, 2º, 3º E 4º, TODOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241, DE 20/12/2022.		
VALOR DA MULTA	40 UFMPP (2026) – TOTAL DE R\$ 1.799,20		

JOSÉLIA DA ROSA MORAIS SANT'ANNA
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

Aviso

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a convocação dos candidatos aprovados abaixo descrito, do Processo Seletivo Simplificado Edital/PSS 002/2026 (EJA) e PSS 002/2025 (geral), **suplentes temporários**, para que se apresente na **Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua 7 de Setembro, nº 251 - Centro, no dia 15 de maio de 2026, às 8h**, munido de documento oficial de identificação com foto, para a realização da respectiva lotação.

Ponta Porã, 12 de maio de 2026.

CARGO: PROFESSOR – 3º E 4º FASE

Nome	Inscrição	Nota Final	Classificação
SAMUEL AMARAL DE SOUSA	2026160	28	8º
ANA LUCIA ORTI FERNANDES	2026139	26	9º
RUTH RAQUEL AGUERO PEREIRA	2026177	26	10º

Extrato

PUBLICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA RESUMIDA – 14/2026

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 apresentar **a resposta (decisão administrativa) à defesa apresentada pelo autuado por recebimento de penalidade**, conforme arrolamento abaixo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	8057
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 204/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	8056
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 205/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	8055

INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	8054
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 207/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	8053
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA		

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208/2026			
PROTOCOLO DA DEFESA	RECEBIDO POR EMAIL	DATA DO PROTOCOLO	06/05/2026
REQUERENTE	JOSÉ LAURO ESPINDOLA SANCHES	BIC	80532
INFRAÇÃO	ART 50 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 209/2021		
PENALIDADE APLICADA	ART 11 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 241/2022		
SITUAÇÃO DA DEFESA	INDEFERIDA		
SÍNTESE DO INDEFERIMENTO	NOTIFICAÇÃO REGULARMENTE APLICADA		

Ressalta-se que o autuado poderá solicitar cópia da decisão administrativa, bem como ter vista do processo administrativo, mediante requerimento protocolado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, localizada na Rua Guia Lopes, nº 663, Centro, no horário das 07h às 13h, que será atendida no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, e o requerente será comunicado, por meio do telefone informado no protocolo, para a retirada do(s) documento(s) requerido(s).

DIOGO VICTOR BELLO
Diretor Administrativo da SMOU

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4.349/2026.

Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2026.

Contrato nº 054/2026.

Partes: Município de Ponta Porã e SMC Engenharia e Comércio LTDA– EPP.

Representantes das Partes: Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sra. Miriam Jimenez Cance.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Disponibilização de Licença de uso de Plataforma Digital Especializada para Gestão e Produção Assistida de Artefatos do Ciclo de Contratação Pública, Acompanhada de Suporte Técnico Operacional, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, bem como na proposta da contratada, que integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Custos de Implementação (não recorrente)	UN	1	22.000,00	22.000,00
2	Solução de Software como Serviço (SaaS), com recursos de Inteligência Artificial, para apoio a elaboração automatizada e assistida de artefatos dos processos de contratação pública. <ul style="list-style-type: none"> • Módulo Plano Completo — Suite de Licitações Inteligentes Inclui todos os módulos e recursos: Editor Inteligente, IA no Editor, Modelos Personalizados, Fluxo de Compras, Dashboard de Acompanhamento, Chat Jurídico e Pesquisa de Preços. <ul style="list-style-type: none"> • Módulo 1 — Inteligência Jurídica e Pesquisa de Preços Recursos: Chat Jurídico com IA, Pesquisa de Preços. • Módulo 2 — Fluxo de Compras e Dashboard de Acompanhamento Recursos: Fluxo de Compras, Dashboard de Acompanhamento. • Módulo 3 — Editor Inteligente de Documentos Recursos: Editor de Texto Avançado, IA no Editor, Modelos Personalizados. <ul style="list-style-type: none"> • Custos de implantação e treinamento inicial • Suporte Técnico e Atualizações de Legislações. <ul style="list-style-type: none"> • Treinamento e capacitação online. 	Mês	12	41.500,00	498.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 520.000,00

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária:

Órgão/ UO	Função Programática	Projeto	Natureza despesa	da	Fonte Recurso	de	Ficha
05.01	04.122.0052	2006	33.90.00		1.500.0000		008

Fiscalização do Contrato: O gestor e os fiscais do presente contrato serão designados por portaria, seguindo a indicação do Termo de Referência, devidamente publicada no Diário Oficial do Município.

Data da assinatura: 08.05.2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Decreto

DECRETO Nº 10729/2026, DE 12 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e da autorização contida na Lei nº 4722/25 de 16 de DEZEMBRO de 2025.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Ponta Porã – MS, em favor dos órgãos abaixo discriminados crédito adicional suplementar no valor de R\$ 117.970,00 (cento e dezessete mil, novecentos e setenta reais) para o reforço das seguintes dotações:

02 17 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

04.122.0052.2002 GESTÃO PÚBLICA INOVADORA, EFICIENTE E TRANSPARENTE
234 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0065.2347 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
348 - 3.3.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 14.500,00
08.244.0065.2347 CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL
349 - 4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS 3.470,00

Total Geral de Suplementações ...: 117.970,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo primeiro serão compensados na forma do Inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02 29 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0068.2346 PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI
339 - 3.1.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
1.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS -17.970,00

02 30 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

28.843.0066.2390 PROGRAMA DE CONTROLE DA DÍVIDA FUNDADA
404 - 4.6.91.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS
1.500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos -100.000,00

Total das Anulações ...: -117.970,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de MAIO de 2026.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Portaria

PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO nº 001/2026 DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **KLEBER SANTOS DE PAULO**, matrícula nº 6076, no cargo de Coordenador de Oficina da SMOU, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 049.225.771-06, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 004/2026, Pregão Eletrônico nº 61/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA**, que tem como objeto o **“FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL A GRANEL (ÓLEO DIESEL S-10 E GASOLINA COMUM), A SER ENTREGUE DE FORMA PROGRAMADA E PARCELADA NO PONTO DE ABASTECIMENTO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS.”**

Art. 2º Designar o servidor **Anderson Bruno Gonçalves**, matrícula 5627, no cargo de Auxiliar de Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 969.432.971-04, para acompanhar e fiscalizar como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9450, no cargo de Coordenadora de Licenciamento de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, **em substituição** ao servidor **Marcelo Alfredo Pelusch**, matrícula 1454, no cargo de Diretor de Manutenção da Frota Municipal da SMOU, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao sexto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Republicar por incorreção

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PORTARIA Nº 001/2026/SMCIS SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL

Dispõe sobre a designação de servidoras para composição da Unidade Setorial de Monitoramento – USM, no âmbito da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E INCLUSÃO SOCIAL DE PONTA PORÃ/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às disposições referentes ao monitoramento das informações setoriais no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a Unidade Setorial de Monitoramento - USM da Secretaria Municipal de Cidadania e Inclusão Social:

I – Gislaine César dos Santos;

II – Iêda Fernandes Calonga Benitez.

Art. 2º As servidoras designadas exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 10.674/2026, bem como demais atividades correlatas necessárias ao acompanhamento, monitoramento e fornecimento de informações desta Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 12 de Maio de 2026.

(Assinado Digitalmente)
Dilma da Silva Leite
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

PORTARIA Nº 002/2026/SDI

Dispõe sobre a designação da Comissão Avaliadora para análise técnica do processo seletivo da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.010, de 1º de janeiro de 2025, publicado no D.O.E. nº 4.585, de 1º de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o andamento do processo seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Comissão Avaliadora responsável pela realização da avaliação técnica prevista no processo seletivo para concessão da Bolsa-Banda 2026 da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé (IBC).

Art. 2º A Comissão Avaliadora será composta pelos seguintes membros:

I – **Jucilei Inácio Martins**, maestro da Banda Sinfônica Municipal Isaac Borges Capillé;

II – **João Evânio Borba Caetano**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado;

III – **Jonas Josimar Belarmino**, profissional com conhecimento técnico musical.

Art. 3º Compete à Comissão Avaliadora proceder à análise técnica dos candidatos, observando os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 14 de maio de 2026.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

PORTARIA/SDI Nº 04, DE 12 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre a designação de servidor para exercer atribuições de monitoramento no âmbito da Unidade Setorial de Monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PONTA PORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 10.674, de 31 de março de 2026, especialmente o art. 79, inciso I, que estabelece a obrigatoriedade de designação formal de servidores responsáveis pelo fornecimento de informações de monitoramento no âmbito das Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 072/2026 da Controladoria Geral do Município, que solicita a indicação formal de servidor responsável para compor a Unidade Setorial de Monitoramento – USM no âmbito desta Pasta;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada interlocução institucional, acompanhamento, monitoramento, consolidação e encaminhamento das informações pertinentes aos processos administrativos, indicadores e demais demandas correlatas ao controle interno municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Carlos Humberto Bezerra Rodriguez**, matrícula nº 6010-5, ocupante do cargo de Diretor De Agricultura E Comunidades Indígenas Da SMDI, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, para exercer as atribuições de responsável pela Unidade Setorial de Monitoramento – USM, no âmbito desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado, nos termos do art. 79, inciso I, do Decreto Municipal nº 10.674/2026.

Art. 2º Compete ao servidor designado prestar apoio técnico e administrativo às atividades de monitoramento, acompanhamento, consolidação e encaminhamento de informações requisitadas pela Controladoria Geral do Município, observando os prazos, fluxos e diretrizes estabelecidos na normativa vigente, cabendo-lhe, ainda, o fornecimento das informações de monitoramento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado ao Sistema Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual – SIMAPP, nos termos da normativa aplicável.

Art. 3º A presente designação não implica criação de vínculo funcional distinto, nem percepção automática de gratificação, devendo as atribuições serem desempenhadas sem prejuízo das funções ordinariamente exercidas pelo servidor, observada a compatibilidade funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

Raquel Caroline Lageano Quintino
Secretária Municipal de Desenvolvimento Integrado

**PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E URBANISMO nº 014/2026
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

O Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Ponta Porã – MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **RAFAEL VALENZUELA FRANCO**, matrícula nº 9124, no cargo de Auditor Fiscal de Obras e Posturas, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 022.888.231-19, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato nº 44/2023, Tomada de Preços nº 002/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS** e a empresa **MARACAJU ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem como objeto a **“EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO PARQUE DOS IPÊS III, NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 916635/2021/MDR/CAIXA-OPERAÇÃO 1077561-71, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.”**

Art. 2º Designar o servidor **THEO ANDREOLI CORREA**, matrícula nº 4538-13, no cargo de Gerente de Operações Urbanas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, CPF nº 890.766.481-15, **para acompanhar e fiscalizar como suplente** a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art. 3º Designar a servidora **SHERON TAINARA MEDINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 9450, no cargo de Coordenadora de Licenciamento de Infraestrutura, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, para acompanhar como gestora, a execução do contrato acima descrito.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a data de assinatura do contrato e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Prefeitura Municipal de Ponta Porã, MS, ao oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Joanilson Zeferino Dos Santos
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Poder Legislativo

Aviso

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 007/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo administrativo nº 018/2025, dispensa nº 007/2025, acolhendo o Parecer Jurídico Referencial nº 003/2025/CMPP/PG, a decisão do Agente de Contratação, para que surta os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa – DINO CAR FUNILARIA LTDA (CNPJ nº 59140142/001-05), no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais) para o objeto a contratação de empresa especializada para serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal.

Ponta Porã/MS, 07 de maio de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 017/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ/MS

CONTRATADA: DINO CAR FUNILARIA LTDA, CNPJ/MF sob n. 59140142/001-05

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de veículos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a contratação direta, por Dispensa de Licitação nº 007/2025, da empresa: **DINO CAR FUNILARIA LTDA, CNPJ/MF sob n. 59140142/001-05**, para a contratação de empresa especializada para serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal.

Art. 2º DETERMINAR ao setor competente a adoção das providências necessárias à formalização do contrato administrativo, bem como à sua posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial desta Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º DESIGNAR, para a gestão e fiscalização da execução do contrato que será formalizado, a servidora **ELIAS FRANCO**, em razão de ocupar o cargo de Diretor de Almoxarifado, que originou esta contratação. Em suas ausências e impedimentos legais, a fiscalização será exercido pelo servidor **WESLEY PEDROSO ALVARENGA**, ocupante do cargo de Diretor Administrativo que atuará como suplente.

Art. 4º AUTORIZAR a emissão da respectiva Nota de Empenho e a realização da despesa no valor total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), a ser paga em parcela única, à conta da dotação orçamentária **3.3.90.39.19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Manutenção e Conservação de veículos**, do orçamento vigente.

Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã/MS, 07 de maio de 2026.

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

“Denomina a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã-MS e dá outras providências.”

Autoria: Mesa Diretora

Art. 1º A Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponta Porã, criada pela Resolução nº 11/2025/CMPP, passa a denominar-se: “*Escola do Legislativo – Profª Iria Miltos Urizar*”.

Art. 2º Fica autorizada a atualização da nomenclatura em documentos oficiais, materiais institucionais, meios de divulgação, placas, portais eletrônicos e demais atos administrativos relacionados à Escola do Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 018/2025

Dispensa Eletrônica nº 07/2025

Contrato nº 009/2026

DAS PARTES:

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ – MS, CNPJ sob n.º 03.569.878/0001-30

CONTRATADA – DINO CAR FUNILARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n. 59.140.142/0001-05

Fiscal do Contrato: Elias Franco, Diretor de Almoxarifado

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR TOTAL
1	<p>Serviços de funilaria, pintura automotiva e fornecimento de peças, destinados ao reparo e restauração do veículo Jeep Compass Trailhawk Diesel, ano/modelo 2018/2018, chassi nº 988675116JKJ13389, pertencente à frota oficial desta Câmara Municipal, discriminados a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ fornecimento e instalação de revestimentos internos e acabamentos de tapete do assoalho dianteiro, lado direito e esquerdo; ▪ acabamentos de tapete e soleiras das portas dianteiras e traseiras, direita e esquerda; ▪ substituição do assoalho dianteiro, direito e esquerdo; e <p>execução de mão de obra especializada em funilaria, chapeação e pintura automotiva, destinada à recuperação do veículo que teve seu assoalho alterado de forma irregular/ilegal com a instalação de fundo falso, compreendendo a remoção integral da estrutura adulterada, a substituição do assoalho e dos demais componentes necessários, bem como a reconstituição do veículo à sua forma original, conforme padrões técnicos e especificações do fabricante.</p>	25356	SERV	R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Valor total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos)

Vigência: 08 de maio de 2026 à 08 de julho de 2026.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Desdobramento Manutenção e Conservação de Veículos.

Fundamento legal: Art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 08 de maio de 2026

Jackson Renan Leite de Aguiar
Agente de contratação

Decreto

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Reitora **DIANA ARAUJO PEREIRA (Universidade Federal da Integração Latino-Americana)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Reitora **CAMILA ÍTAVO (Universidade Federal de Mato Grosso do Sul)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JONES DARI GOETTERT (Universidade Federal da Grande Dourados)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA

1º Secretário

JELSON BERNABÉ

Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHESS CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JOSÉ GERALDO TICIANELI (Universidade Federal de Roraima)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA

1º Secretário

JELSON BERNABÉ

Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHESS CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **MARGARIDA DE AQUINO CUNHA (Universidade Federal do Acre)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA

1º Secretário

JELSON BERNABÉ

Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHESS CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO (Universidade Federal do Pampa)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JOÃO ALFREDO BRAIDA (Universidade Federal da Fronteira Sul)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **LUCIANO SCHUCH (Universidade Federal de Santa Maria)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Reitora **ISABELA FERNANDES ANDRADE (Universidade Federal de Pelotas)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo à Reitora **ELAINE BORGES MONTEIRO CASSIANO (Instituto Federal de Mato Grosso do Sul)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JULIO CÉSAR DOS SANTOS (Instituto Federal de Mato Grosso)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:
Comissão Executiva.

Sugestão:
17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO (Instituto Federal do Paraná)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **FLÁVIO LUIS BARBOSA NUNES (Instituto Federal Sul-Rio-Grandense)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **JAIME CAVALCANTE ALVES (Instituto Federal do Amazonas)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHEM CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS, PROMULGA O SEGUINTE DECRETO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2026/CM

“Concede Medalha do Mérito Legislativo.”

Autoria:

Comissão Executiva.

Sugestão:

17 vereadores.

Art. 1º. Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Reitor **DANILO GIROLDO (Universidade Federal do Rio Grande)**.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de maio de 2026.

EDINHO QUINTANA
1º Secretário

JELSON BERNABÉ
Presidente

Portaria

PORTARIA N.º 199/2026

A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.

Resolve, Determinar 30(Trinta) dias de férias referente ao ano de 2025 para gozo de 11 de maio de 2026 até 09 de junho de 2026 a servidora: **Solange Paulino dos Santos** – Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula 381.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros retroativo a 11 de maio de 2026.

Ponta Porã, 12 de maio de 2026.

REGISTRE - SE
COMUNIQUE - SE
PUBLIQUE – SE

Eder Adelino Fernandes Quintana
1.º Secretário

Jelson Bernabé de Oliveira
Presidente



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

Criado pela Lei Complementar N° 15 de 02 / 07 / 2004
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

PODER EXECUTIVO

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

PODER LEGISLATIVO

Presidente: **JELSON BERNABÉ**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367